ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1325
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

TORNA SEM EFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto Nº 1284, que dispõe sobre o atendimento da a Lei Federal Nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, que cria o Conselho Federal, Estadual E Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, Em Seu Artigo 18, Incisos I, II, III E IV, Lei Municipal Nº 243/2001, de 21 de março de 2001, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, Resolução de FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) de 26 de fevereiro de 2026 e dá outras providências, publicado no DOM Edição nº 2183 de quinta-feira, 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Japaratuba/SE, 04 de agosto de 2026.

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO
Prefeito Municipal